

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 67 DE 12 DE JUNHO DE 2025

SUPERVIA – IMPLEMENTAÇÃO DA NOVAS GRADES HORÁRIAS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – NEGAR PROVIMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-100003/001409/2024, em análise dos Embargos de Declaração opostos pela Concessionária Supervia em face da Deliberação Interna AGETRANSP n.º 60/2025 (90760613), publicada no DOERJ em 09/01/2025 (90975982), com fundamento na Carta SPV nº 1030/2025-DP (96103637) e Parecer n.º 84/2025/AGETRANSP/PGA (98564226), por unanimidade dos Conselheiros presentes na 3ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 12 de junho de 2025,

DELIBERA por:

Art. 1º - Conhecer os Embargos de Declaração por serem tempestivos, porém negar-lhes provimento, pois não há omissão, obscuridade ou contradição na deliberação. A decisão distingue corretamente a aprovação da grade horária e a necessidade de estudos técnicos para revisão dos tempos de viagem. Mantém-se inalterada a Deliberação Interna nº 60 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva, que publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se.

Art. 3º- Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

Adolpho Konder Conselheiro-Presidente

Charlles Batista
Conselheiro

Murilo Leal

Conselheiro

Vicente Loureiro

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Charlles Batista da Silva**, **Conselheiro**, em 15/08/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u> e no art. 4º do <u>Decreto nº 48.013</u>, <u>de 04 de abril de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 19/08/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro**, **Conselheiro**, em 20/08/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u> e no art. 4º do <u>Decreto nº 48.013</u>, <u>de 04 de abril de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder**, **Conselheiro Presidente**, em 21/08/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do <u>Decreto nº 48.013</u>, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador **106995212** e o código CRC **C8351BEF**.

Referência: Processo nº SEI-100003/001409/2024

SEI nº 106995212

Av. Presidente Vargas, 1100, 12° andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002 Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

Técnico Universitário Superior, perfil Enfermeiro, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/027719/2025.

PORTARIA UERJ/SGP SEI N° 1113/2025 - APOSENTA CLEBER DO ROSÁRIO COVA, matr. n° 30.890-8, ID Funcional 25784072, Auxiliar Técnico Universitário, categoria IV, perfil Serviços Operacionais, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3°, § 6º inciso I c/c § 8º inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/032841/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 21.08.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/038652/2024 - MAURO NEY MACHADO MONTEIRO PALMEIRO, matr. nº 04.941-1, ID Funcional 6245870, Técnico Universitário Superior/Advogado, com validade a contar de 02/12/2021 (data do início da doença), em caráter permanente. PROCESSO Nº SEI-260006/001094/2025 - GUSTAVO ADOLFO PINHEIRO DA SILVA, matr. nº 31.226-4, ID Funcional 25405063, Professor, categoria Adjunto, com validade a contar de 23/06/2023 (data do início da patologia), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/024950/2025 - SOLANGE CARDOSO MACIEL COSTA SILVA, matr. nº 07.880-8, ID Funcional 2552164-0, Professor, categoria Associado, com validade a contar de 24/06/2021 (data do início da patologia), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/029399/2025 - MARIA FATIMA GARCIA DE MENEZES, matr. nº 33.390-6, ID Funcional 25578529, Professor, categoria Associado, com validade a contar de 22/07/2023, (data do início da patologia), em caráter permanente.

PROCESSO N° SEI-260006/030533/2025 - WALLACE RIBEIRO DE FREITAS, matr. nº 30.902-1, ID Funcional 25766643, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, com validade a contar de 05/05/2025 (data da aposentadoria) , em caráter permanen-

PROCESSO Nº SEI-260006/017637/2025 - MARIA RODRIGUES MONTEIRO, matr. nº 06.071-5, ID Funcional 25289934, Técnico Universitário Superior, perfil Assuntos Universitários, com validade a contar de 01/12/2022 (data do diagnóstico), em caráter permanente.

PROCESSO N° SEI-260006/021998/2025 - CARLOS EDUARDO VELOSO DE ALMEIDA, matr. nº 30.751-2, ID Funcional 6073751, Professor, categoria Titular, com validade a contar de 16/04/2019 (data do início da patologia), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/033803/2025 - DEBORA MARIA LOPES, matr. nº 32.010-1, ID Funcional 6075495, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, com validade a contar de 27/02/2024 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO N° SEI-260006/032360/2025 - PAULO SERGIO SOUZA DA SILVA, matr. n° 04.036-0, ID Funcional 25537199, Professor, categoria Adjunto, com validade a contar de 27/02/2024 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/029064/2025 - JOSE FIRMINO NOGUEI-RA NETO, matr. nº 06.110-1, ID Funcional 32299869/2, Professor, categoria Titular, com validade a contar de 11/06/2025 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/030274/2025 - MARIA DE CASCIA NAS-CIMENTO FRADE, matr. nº 05.160-7, ID Funcional 25384171, Professor, categoria Adjunto, com validade a contar de 31/03/2017 (data início da patologia), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/025661/2025 - CARLOS ROBERTO TEL-LES RIBEIRO, matr. nº 05.197-9, ID Funcional 6067590, Professor, categoria Associado, com validade a contar de 31/07/2025 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/033323/2025 - NIVAL NUNES DE ALMEIDA, matr. nº 06.484-0, ID Funcional 25441035, Professor, categoria Titular, com validade a contar de 05/09/2018 (data da aposentadoria),

PROCESSO Nº SEI-260006/012617/2025 - SHEILA CABO GERALDO, matr. nº 33.914-3, ID Funcional 39958957, Professor, categoria Associadocom validade a contar de 14/08/2024 (data da aposentadoria),

CONCEDO a isenção do imposto de renda dos servidores inativos acima, conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004.

DE 22.05.2025

*PROCESSO N° SEI-260006/022464/2025 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 60 dias, até 10/08/2025, da candidata GISELE GOES CINTRA, aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto, nomeada pela Portaria nº 601/2025 publicada no DOERJ em 13/05/2025, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 2479/79. Omitido no D.O. de 23/05/2025.

ld: 2672887

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DE 21.08.2025

PORTARIA EDU Nº 015/2025 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. FLAVIA BARBOSA DA SILVA DUTRA, matr. nº 38.519-5, instituída pela Portaria nº 012/EDU/2025, considerou a avaliada APTA para prosseguir no referido processo de promoção, sendo esse resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica e o que consta nos Pr 260006/031459/2025 e SEI-260006/041966/2025. Processos

PORTARIA EDU № 016/2025 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. FLAVIA BARBOSA DA SILVA DUTRA, matr. nº 38.519-5, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260006/041966/2025:

Membros Efetivos: ROSANA GLAT - UERJ; ENEIDA SIMÕES DA FONSECA - UERJ; VIVIAN MARYL BARRAL DODD RUMJANECK - UFRJ; ALVARO DE AZEREDO QUELHAS - UF. HELENA CARLA CASTRO CARDODO DE ALMEIDA - UFF; RITA DE CÁSSIA PRAZERES FRANGELLA - UERJ; JOESLEI VIANA DE SOUZA - UESC.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATO DA DIRETORA DE 20.08.2025

PORTARIA FCS Nº 011/2025 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof^e. FÁTIMA CRISTINA RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, matr. nº 32.643-9, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260006/022570/2025:

Membros efetivos internos: RONALDO GEORGE HELAL; RICARDO FERREIRA FREITAS; Membros efetivos externos: RAQUEL PAIVA DE ARAÚJO SOARES; SIMONE PEREIRA DE SÁ; SUELY DADALTI FRAGOSO; FERNANDO DO NASCIMENTO GONÇALVES (interno);

ld: 2672885

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA DE 22.08.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/006733/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor de SÉRGIO ADRIANO MOURA OLIVEIRA e OUTROS, relativo à Abono Permanência, Décimo Terceiro Salário, Triênio, Vencimento, Terço Constitucional de Férias e Insalubridade no montante de R\$ 206.832,22, meses de agosto/2020 a dezembro/2024, a ser pago na folha de agosto/2025, em observância a Lei nº 10.665/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025. Na mesma folha serão efetuados descontos contra Flávio Augusto Soares Graça e Outros relativo à Auxílio Creche, Auxílio Doença, Auxílio Saúde e Auxílio Transporte, no montante de R\$ 2.773,47, meses de julho/2022 a agosto/2024.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.911 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ENCARREGADO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

- que os dados pessoais integram o âmbito de proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, de intimidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- que nos termos do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- o disposto no Decreto nº 48.891 de 10 de Janeiro de 2024, que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de dados pessoais do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do poder executivo
- o que consta no Processo nº SEI-100005/005649/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO MACHADO PEREIRA JUNIOR, ID Funcional n° 42364434, para, sem aumento de despesas, desempenhar a função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como, Responsável pela Elaboração e Implementação do Projeto de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, revogadas as dispo-

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

RAPAHEL S. SALGADO Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30.07.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/004690/2025 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (104959982/105317095)

DE 11.08.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/004923/2025 - UTIL - UNIÃO TRANS-PORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA (RJ-226): Com base na análise técnica (105725156/105727540) e no parecer da assessoria jurídica (106389323), **AUTORIZO** a incorporação de 05 (cinco) ônibus rodoviários com ar condicionado (SEI - 105429122 e 105694574), pertencentes à empresa BUS RENTAL LOCADORA DE VEICULOS LTcondicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela

DE 21.08.2025

*PROCESSO Nº SEI-100005/000401/2025 - Com base no parecer jurídico (100849671) e na análise promovida pela Auditoria (106880661/110151042), **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 146.581,42 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), em favor do ex-servidor desta autarquia, ROBERTO BORGES GALLEGO SOARES, Id. funcional 26894610/01, referente a férias e de licenças-prêmio não usufruídas em pecúnia referentes ao período de 03/08/1982 a 17/01/2023. *Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 20/08/2025. ld: 2672835

> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 803 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CON-TRATO Nº 006/CENTRAL/2025, FIRMADO EN-TRE A CENTRAL E A EMPRESA CBD BILHE-TE DIGITAL S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os/constantes nos autos do/Processo nº SEI-100006/000101/2025; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada VALDENICE ALVES DA SILVA DE PAULA, mat. 99.000.517 como Gestora da Comissão de Gestão e

Fiscalização.

Art. 2º/-/A Gestora ora designada deverá observar e cumprir as re-Art. 27-IA designada develar observar e cumpin as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3ºI-/Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL SEI N.º

Art. 4º/-/Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos mem-

Art. 5°/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

OSWALDO DREUX Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2672543

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/08/25

PROCESSO Nº SEI-100006/001444/2024 - Louvado na manifestação do Pregoeiro desta Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL (110143123), HOMOLOGO os procedimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº PE0001/25 e ADJUDICO do seu objeto, serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, incluindo a elaboração, atualização e coordenação de programas e laudos relacionados à saúde e segurança ocupacional, bem como a realização de exames médicos e avaliações técnicas necessárias para garantir a conformidade legal da empresa com as normas regulamentadoras (NR) 01, 07, 09, 15, 16 e 17, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da HIGISEG Medicina e Segurança do Trabalho LTDA., CNPJ 33.806.148/0001-77, pelo valor global de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

ld: 2672862

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO CODERTE - 726 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES E POSSÍ-VEL DANO AO ERÁRIO PELO NÃO CUMPRI-MENTO DO REGULAMENTO QUE REGE AS NORMAS DO SISPATRI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, V do Estatuto Social, processo SEI-100004/000764/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar de imediato sindicância determinada pela Unidade de Corregedoria Setorial da CODERTE, conforme doc. SEI 105453996, em atendimento ao disposto no art. 6º e 7º do Decreto nº 49.005, de 12 de março de 2024, com o objetivo de apurar os fatos e eventuais responsabilidades, bem como identificar e quantificar possível dano ao erário relacionado ao não cumprimento por servidores desta Companhia (doc. SEI 104732867) da obrigação de entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV ao SISPATRI , dando causa à situação de irregularidade junto ao SISPATRI , cujas informações constam presentes no processo administrativo SEIconstam presentes 100004/000764/2025. processo

Art.2º - Designar os seguintes servidores para compor Comissão de sindicância que procederá os procedimentos investigatórios, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual 7.526/1984 e art. 11 do Decreto Estadual 2.479/79:

- Karla Sarruf Guimarães - ID 5144966-8 (Presidente da Comissão)

- Josean Borges Patricio - ID 617601-1

- Ecília Maria de Souza Barbosa - ID 5119491-0

Art. 3º - A sindicância ora instaurada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão e apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis uma única vez até 8 dias corridos, em caso de força maior, devendo o pedido de prorrogação ser encaminhado à autoridade instauradora com antecedência mínima de 3 (três) dias, justificados por escrito os motivos determinantes da força maior, conforme disposto no art 13 do Decreto Estadual 7.526/1984, bem como no art 317 do Decreto Estadual 2.479/79.

Art. 4º - Esta Ordem torna sem efeito a Ordem de Serviço nº 700, de 29 de julho de 2025.

Art. 5º - Nos termos do art. 6º do Decreto Estadual 7.526/1984, a presente Ordem de Serviço tem sua vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025 ANDRÉ QUEIROZ

ld: 2672878

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 67 DE 12 DE JUNHO DE 2025

SUPERVIA - IMPLEMENTAÇÃO DA NOVAS GRADES HORÁRIAS - EMBARGOS DE DE-CLARAÇÃO - NEGAR PROVIMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-100003/001409/2024, em análise dos Embargos de Declaração opostos pela Concessionária Supervia em face da Deliberação Interna AGETRANSP n.º 60/2025 (90760613), publicada no DOERJ em 09/01/2025 (90975982), com fundamento na Carta SPV nº 1030/2025-DP (96103637) e Parecer n.º 84/2025/AGE-TRANSP/PGA (98564226), por unanimidade dos Conselheiros presentes na 3ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 12 de junho de

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer os Embargos de Declaração por serem tempestivos, porém negar-lhes provimento, pois não há omissão, obscuridade ou contradição na deliberação. A decisão distingue corretamente a aprovação da grade horária e a necessidade de estudos técnicos para revisão dos tempos de viagem. Mantém-se inalterada a Deliberação Interna nº 60 de 06 de janeiro de 2025.

2º - Determinar à Secretaria Executiva, que publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-







Art. 3º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

ADOLPHO KONDER

CHARLLES BATISTA

MURILO LEAL

VICENTE LOUREIRO

ld: 2672668

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/08/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/019842/2023 - DECIDO PELO CANCE LAMENTO da multa imposta no Auto de Infração GEFISEAI/00160342 (70712611), lavrado em face de Auto Socorro do Pinho Serv. de Reboque Eireli, com fundamento no art. 101, da Lei n° 3.467/2000, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas no TACCM.INEA.02/2025.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 22.08.2025

PROCESSO N° SEI-520002/000210/2025 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO nos termos da legislação vigente, o Pregão Eletrônico n° 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de briquete de feno, visando atender às demandas da EMA-TER-RIO, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em favor da empresa AGROSUL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.365.969/0001-76, no valor total de R\$ 10.993.000,00 (Dez milhões, novecentos e noventa e três mil reais).

Id: 2672849

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22/08/2025 PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

ATA DE REUNIÃO BANÇA EXAMINADORA DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025 "MOBILIDADES" - MÓ-

Processo nº SEI-180001/001454/2024.

Todos os proponentes, inclusive aqueles considerados desclassificalodos os proponentes, inclusive aqueles considerados desclassificados, poderão interpor recurso de nota, conforme item 10 do Edital, das 09 horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2025 até às 18 horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025, através da plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail e/ou protocolados na sede da SECEC. O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente pela mesma plataforma utilizada para inscrição. Processo nº SEI-180001/001454/2024.

Leia-se: Todos os proponentes, inclusive aqueles considerados desclassificados, poderão interpor recurso de nota, conforme item 10 do Edital, das 09 horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2025 até às 18 horas do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2025, através da plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail e/ou protocolados na sede da SECEC. O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente pela mesma plataforma utilizada para inscrição. para inscrição.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1595 DE 21 DE AGOSTO DE 2025 DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA-ÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI-CA Nº 053/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04. o que consta do processo SEI n $^\circ$ 180002/002232/2025. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra-tações da administração, e da Lei Federal n°. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, DANIELA DE AGUIAR COSTA FER-REIRA, ID 5142910-1, MICHEL SANDRO SANTOS SILVA, ID 5148628-8 e FLÁVIO DIAS, ID 5158307-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 053/2025 , no processo SEI-180002/002232/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o pro-

A assinatura não possui validade quando impresso.

pósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de São José de Ubá

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/08/2025. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-180002/002413/2025: Tendo em vista o Relatório de Fiscalização, documento 110117108, bem como, o Parecer da Assessoria de Controle Interno, documento 110217177, APROVO a prestação de contas da empresa ROCK IN COVER EVENTOS LTDA, CNPJ nº 50.893.604/0001-82, referente ao Contrato nº 180021/141/2025, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), cujo objeto foi a realização do festival "Rock in Cover".

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/UERJ Nº 189 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANBERO, de acordo com a Lei 10.461 de 17 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Lei Nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025; com o Decreto Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências., Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-310001/002593/2025. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HU-

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Projeto INTEGRAR: Capacitação e Acolhimento como ferramentas de inclusão e transformação social.

VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/07/2025 até 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: 40430 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

49.010.1.14.422.0507.4543 49.010.1.14.243.0498.4922 49.010.1.14.243.0498.4922

1.761.122 1.500.148 1.761.122 MA-

3390 4490 3390

VALOR-

R\$ 5.176.151,55 R\$ 50.000,00 R\$ 480.945.55

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Rio de Janeiro 20 de agosto de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMESSecretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

GULNAR AZEVEDO

Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2672325

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 976 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

INDEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-310001/002200/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Indeferir o auxílio-adocão requerido pelo servidor estadual Ri-

cardo José Panza Alves, ID Funcional nº 3914564-6, em razão do acolhimento de (omitido), por não cumprimento às exigências estabelecidas pelo art.3°, "a" e "d", da Lei Estadual n° 3.499/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro,20 de agosto de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2672426

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 977 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

CANCELA O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-E-23/788/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio-adoção concedido por meio do ato publicado no DOERJ de 09/10/2019 a Marina Amoedo da Costa, ID Funcional nº 2007112-4, pelo acolhimento de (omitido), fundamentado no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000, a contar de 22/04/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro,20 de agosto de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2672423

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 978 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

CANCELA O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/001/1708/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio-adoção concedido por meio do ato publicado no DOERJ de 11/03/2019 ao servidor estadual Abraão Machado de Souza, ID Funcional nº 24344362 pelo acolhimento de (omitido), fundamentado no artigo 4° da Lei Estadual n° 3.499/2000, a contar de 18/01/2025.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro,20 de agosto de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2672424

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO SECRETÁRIA DE 20.08.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/002702/2025 - Cumprimentando-os, considerando o pedido formulado pela Comissão Sindicante, que justifica a necessidade de dilação do prazo para conclusão do relatório final em virtude do expressivo volume documental recebido, da realização em virtude do expressívo volume documental recebido, da realização de escutas essenciais à elucidação dos fatos, bem como da complexidade na organização e análise criteriosa das informações, **DEFIRO** o pleito de prorrogação. A presente prorrogação fundamenta-se no disposto no artigo 13º do Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, o qual estabelece que: A sindicância, com o relatório final, não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez até 8 (oito) dias corridos, em caso de força maior, ainda que não tenha sido recebido o laudo pericial ou sua complementação. Desta forma, concede-se à Comissão o prazo adicional de até 8 (oito) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, a fim de assegurar a fidedignidade e a consistência das conclusões apresentadas.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 185 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Decreto n.º 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 10/2025. celebrado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E IN-FORMÁTICA LTDA, CNPJ - 06.698.091/0005-90, que tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo administrativo, insumos de urgência pública, materiais de copa e materiais de limpeza nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo n.º SEI-310001/001349/2025, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Haroldo José Tristão, ID funcional nº 1917464-0

GESTORA SUPLENTE DO CONTRATO

Fernanda Rangel, ID funcional nº 5148434-0

FISCAIS DO CONTRATO

Vitória Araújo de Souza, ID funcional nº 5092070-7

Luzinete dos Santos Leite. ID funcional nº 5122724-0